



O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 031/18.

LEI Nº 2.188 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO MERCADO
DO PESCADOR QUE PASSARÁ,
A SER CHAMADO DE
MERCADO DO PESCADOR
JOSÉ ALVES DA COSTA
(ZEZINHO RINRANO).**

Artº 1º - Fica denominado **MERCADO DO PESCADOR JOSÉ ALVES DA COSTA**, conhecido como **Zezinho Rinrano**, o Mercado do pescador localizado na Praça da Bandeira, na Rua da Praia, Centro Histórico.

Artº 2º - O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei, e deverá ser confeccionada e afixada, pelo Poder Executivo, placa com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque no referido local, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara a Municipal de Paraty, 23 de Novembro de 2018

BENEDITO CRISPIM DE ALCÂNTARA
Vice Presidente da Câmara